

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Itati

Projeto de Lei n° 053/2001.

Retifica o art.3° da Lei n°
044/2001, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Itati, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1° Retifica-se o número de cargos da categoria funcional, operário, onde lê-se os 05 (cinco), passa a ser 06 (seis) o número de cargos;

Art. 2° Retifica-se o número de Cargos da Categoria funcional servente, onde lê-se 02 (dois), passa a ser 12 (doze) o número de cargos.

Art. 3° Cria-se 01 (um) cargo de atendente, com padrão 01 (um).

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrário

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 06/11/2001.

Deoclides Trisch Werb

Prefeito Municipal

